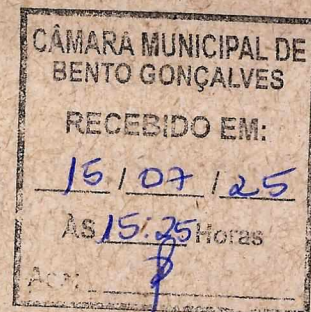




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº66/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

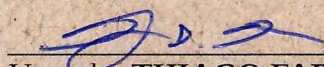
VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº66/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem – Estar Social.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **THIAGO FABRIS (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem – Estar Social

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 66/2025

PROCESSO Nº: 99/2025

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26/06/2025

AUTOR: PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR E A PERMUTAR ÁREAS DE TERRA COM OSCAR ALTHAUS E IGNEZ MARIA ALTHAUS.

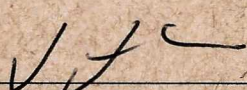
O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 66/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

Segundo o presente Projeto de Lei, trata-se de proposição de nova autorização de permuta dos imóveis com Oscar Althaus e esposa, considerando que a permuta autorizada pela Lei Municipal nº 6.841 de 2022, não foi efetivada. A permuta, objeto do presente projeto de lei, é referente às matrículas nº 56.280 e 96.645, com as matrículas nº 104.419 e 104.520 de propriedade do Município de Bento Gonçalves.

De acordo com o IPURB, as áreas particulares são de interesse do Município, pois já confrontam com área do Município, onde se encontram o Pronto Atendimento Zona Norte, a Escola Municipal de Tempo Integral São Roque, a Escola Municipal Mamãe Coruja e o Ginásio da Associação.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA**.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI